



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, de 05 de março de 2010.

Amplia vagas do cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2010, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

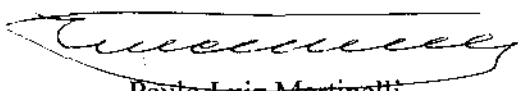
Art. 1º Ficam acrescentados 04 (quatro) vagas ao cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, regime estatutário, referência salarial T-1, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois e mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário